

DECRETO Nº 12.630, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004769/2022-22, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamiros França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 36.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-095	Manutenção e Funcionamento da SEMUL	4.4.90.52	15000000	20.000,00 20.000,00
TOTAL				20.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 36.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.1-198	Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher	3.3.91.39	15000000	20.000,00 20.000,00
TOTAL				20.000,00